



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2021

Convoca a VIII Conferência Municipal de assistência social de barreirinhas, maranhão e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 04/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância da avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social, e a necessidade que se impõe nesse momento de definição de diretrizes que visem aperfeiçoar o SUAS, ampliar e qualificar a oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, assim como fortalecer a participação dos usuários nesse processo;

CONSIDERANDO que as Conferências tem caráter deliberativo e propositivo, se constituindo espaços privilegiados de exercício do Controle Social, por parte principalmente dos usuários;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município a ser realizada nos dias 17 e 18 agosto de 2021, na cidade de Barreirinhas /MA.

Art. 2º O tema central da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora, de composição paritária composta com representantes dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, em 15 de julho de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.


AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal